



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral nº 1217/2020
Data: 13/05/2020 Horário: 09:17
LEG - PAR 82/2020

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio do Relator, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, vem prolarar ao Projeto Substitutivo nº 01/2.020 ao Projeto de Lei Ordinária nº 286/2.019, no qual foi sugerido pelo Diretor Jurídico as devidas adaptações ao Projeto Originário, de autoria dos Vereadores Richard Porto de Rosa e Tiago Piotto da Silva, recebido nesta Casa de Leis em 23/03/2020.

Analisando o Projeto Substitutivo de nº 01/2.020, que **Estabelece, no âmbito do Município de Ibitinga, multa administrativa para aqueles que praticarem maus-tratos aos animais e dá outras providências, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 4º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, conforme parecer e orientação do Diretor Jurídico.**

**Assim, emito parecer favorável
à sua regular tramitação.
Ibitinga, 07 de maio de 2.020.**

**MARLOS RIBAS MANCINI
RELATOR**

Demais Membros Votam de Acordo com o Relator:

**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
PRESIDENTE**

**TIAGO PIOTTO DA SILVA
SECRETÁRIO**

